

tos e habilidades na prática do volante, aferindo a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir veículos na via pública.

12.7. Nem quem candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

12.8. O candidato, ao terminar a realização da prova prática ou, ao término do tempo que lhe for determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

VI - DO JULGAMENTO DA PROVA E HABILITAÇÃO

1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

1.2. A prova prática será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

2. Serão considerados habilitados para a realização da prova prática os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 pontos na prova objetiva e alcançarem as 20 (vinte) maiores pontuações na prova objetiva.

2.1. No caso de empate, serão convocados todos os candidatos que obtiverem a 20ª maior pontuação na prova objetiva.

3. Será considerado habilitado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

3.1. O candidato não convocado em qualquer uma das provas, não habilitado para a prova prática ou convocado mas ausente em qualquer uma das provas, será excluído deste Concurso Público.

VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva somada à nota obtida na prova prática.

2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1- Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para a contratação, sucessivamente, o candidato que:

1.1 -com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência à de idade mais elevada.

1.2 - que obtiver maior nota na prova prática;

1.3 -tiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;

1.4 - tiver maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;

1.5 - tiver maior número de acertos nas questões de matemática;

1.6 - maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

IX - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis, contados da data da publicação no DOE ou do fato que deu origem.

2. Em caso de interposição de recurso, este deverá ser protocolado, pessoalmente ou por meio de um procurador, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

3. A Banca Examinadora constituirá única instância para os recursos, sendo examinada em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

4. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do Edital.

5. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

X - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Faculdade de Medicina de Botucatu.

2. Por ocasião da contratação, deverão ser comprovadas, mediante entrega dos devidos documentos, observados os termos do item 1, do Capítulo X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para a função, previstos na inscrição;

b) firmar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

c) outras exigências especificadas no presente edital.

3. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Quando da contratação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3. do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

2. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou penal.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 01 (um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

4.1. A critério da Administração, os candidatos aprovados em Concurso Público de que trata este Edital, poderão ser aproveitados nas demais Unidades Universitárias do Câmpus de Botucatu, mediante prévia convocação.

5. Caberá ao Diretor Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina de Botucatu a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes der respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

7. A Faculdade de Medicina de Botucatu se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos/objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.

8. A Faculdade de Medicina de Botucatu não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no DOE documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados, oficialmente, no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I, com exceção do resultado da solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, que será apenas divulgado no site <https://inscricoes.fmb.unesp.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10. Toda declaração a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Faculdade de Medicina de Botucatu.

12. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Faculdade de Medicina de Botucatu poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

13. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

INFORMAÇÕES
Faculdade de Medicina de Botucatu
Seção Técnica de Gestão de Pessoas
Endereço: Av. Prof. Mauro Rodrigues de Oliveira, s/nº - Rubião Junior – Botucatu/SP
Atendimento:
2ª a 6ª das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 18h00
Telefones: (14) 3880-3140 – 3880-3136 – 3880-3139 – 3880-3152

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES
MOTORISTA

Dirigir veículos oficiais, verificando as condições dos mesmos, tomando providências para assegurar o funcionamento regular e segurança. Auxiliar no carregamento e descarregamento de cargas. Efetuar pequenas compras e entregas de documentos e correspondências. Limpar os veículos e zelar pela conservação dos mesmos. Executar outras atividades similares estabelecidas em rotina de trabalho da área de atuação. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos Gerais:
Língua Portuguesa
Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática
Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples. Juros simples. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Raciocínio lógico-matemático. Resolução de situações-problema.
Raciocínio Lógico:
Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seqüências.

Conhecimentos específicos:
Lei nº 9.503/1997 e suas alterações: Código de Trânsito Brasileiro abrangendo os seguintes tópicos: Administração de Trânsito, Regras gerais para circulação de veículos, Os sinais de trânsito, Registro e licenciamento de veículos, Condutores de veículos, deveres e proibições, As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodizio de rodas, regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletrificação: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples. Direção defensiva. Estatuto UNESP.

Botucatu, 18 de agosto de 2022.
EDITAL Nº 642/2022- STGP/FM – Resultado e Classificação O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu TORIHA PÚBLICO O resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 01 Professor Substituto, referente ao Edital nº 537/2022-STGP/FM, no conjunto de disciplinas: Nutrição Básica, Dietoterapia, Prática Interprofissional Na Universidade, Serviços e Comunidade I, Prática Interprofissional Na Universidade, Serviços e Comunidade II, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)
NOME – RG - Média Final – Classificação
JESSICA ENY KOMURO - 478089818 - 8,4 - 1ª
Examinador – prova escrita – prova didática - prova de títulos - Média:
Examinador 1: 8,3 - 8,4 - 8,2
Examinador 2: 8,3 - 9,4 - 8,2
Examinador 3: 8,3 - 8,7 - 8,2
CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)
RG - Média Final
47623240 - 5,7
Examinador – prova escrita - prova didática - prova de títulos - Média:
Examinador 1: 8,00 - 8,5 - 3,00
Examinador 2: 8,00 - 9,0 - 3,00
Examinador 3: 8,00 - 8,4 - 3,00
CANDIDATO(S) AUSENTE (S)
RG:
445045061

O(s) candidato(s) poderá(ão) solicitar revisão de notas no prazo de 5 dias úteis, contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: www.inscricoes.unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

Proc. nº 1368/2022-FM

CAMPUS DE DRACENA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS
DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Despacho da Diretora, de 18/08/2022.
PRORROGANDO, até 31/08/2022, o período de inscrições previsto no Edital 051/2022-STAD/FMCAI, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 15/07/2022, caderno executivo I, página 180, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RIDDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: ZOOTECNIA, junto ao Departamento de Produção Animal da Faculdade de Ciências Agrárias e

Tecnológicas do Câmpus de Dracena. Proc. 512/2022-FCAT.

CAMPUS DE FRANCA
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais
EDITAL 126-2022-STGP – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Relações Internacionais, na área Política Internacional, sub-área de conhecimento Integração Internacional, Conflito, Guerra e Paz e na disciplina: Ações Humanitárias Internacionais e Direitos Humanos, objeto do Edital 100-2022-STGP/CF, para provas a serem realizadas no período de 31/08 a 02/09/2022, Sala da Congregação – Bloco Administração II desta Faculdade, sito à Avenida Eufrásia Monteiro Petráglia, 900 – CEP: 14409-160 – Jd. Dr. Antônio Petráglia – Franca/SP conforme segue:

Dia 31/08 - às 8h30 - SORTEIO E REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA – versará sobre tema a ser sorteado da lista do programa do concurso, com duração de 2h - sendo os primeiros 60 minutos para consulta e o restante para a redação, imediatamente após o sorteio do ponto. O candidato deverá portar o material a ser utilizado para consulta, no momento estabelecido para o início do certame.

Laura Freitas Casoni – RG. 45.240.182-3-SSP/SP
VANESSA CASTRANO FERREIRA CALDAS - RG. 40.684.003-9-SSP/SP
KIMBERLY ALVES DIGOLIN- RG. 34.671.260-9-SSP/SP
FERNANDO LOPES FERRAZ ELIAS – RG. 25.599.045-5-SSP/SP

DENISON LEHR UNGLAUB – RG. 38.093.345-7-SSP/SP
VINICIUS DE SOUZA FAGGION – RG. 44.937.461-0-SSP/SP
ANDRÉ LUIZ PEREIRA SPINIELI – RG. 50.221.664-4-SSP/SP
Dia 31/08 - às 10h30 - SORTEIO DO PONTO DA PROVA DIDÁTICA (Grupo 01) – será sorteado um tema da lista do programa do concurso, para os candidatos LAURA FREITAS CASONI e VANESSA CASTRANO FERREIRA CALDAS;
Dia 31/08 - às 14h30 - SORTEIO DO PONTO DA PROVA DIDÁTICA (Grupo 02) – será sorteado um tema da lista do programa do concurso, para os candidatos KIMBERLY ALVES DIGOLIN, FERNANDO LOPES FERRAZ ELIAS e DENISON LEHR UNGLAUB;

Dia 01/09 - às 8h00 – SORTEIO DO PONTO DA PROVA DIDÁTICA (Grupo 03) – será sorteado um tema da lista do programa do concurso, para os candidatos VINICIUS DE SOUZA FAGGION e ANDRÉ LUIZ PEREIRA SPINIELI;

Dias 01 e 02/09 – PROVA DIDÁTICA - O candidato deverá dar uma aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre o tema a ser sorteado pelo próprio candidato, conforme calendário definido no ato do sorteio:

DIA 01/09/2022
10h30 - LAURA FREITAS CASONI
10h30 - VANESSA CASTRANO FERREIRA CALDAS
14h30 - KIMBERLY ALVES DIGOLIN
15h30 - FERNANDO LOPES FERRAZ ELIAS
16h30 - DENISON LEHR UNGLAUB
DIA 02/09/2022
8h00 - VINICIUS DE SOUZA FAGGION
9h00 - ANDRÉ LUIZ PEREIRA SPINIELI

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do candidato em caso de eliminação do Concurso Público.

Proc. 850/2022-FCHS/CF

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CÂMPUS DE FRANCA

EDITAL 125-2022 – STGP DE 18 DE AGOSTO DE 2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Direção da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca-SP em face do Despacho 311/2022 - PROPEG, de 3, publicado no DOE de 4-8-2022, por meio da Diretoria Técnica Administrativa, torna pública a Abertura de Inscrições para o Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais Parte integrante deste Edital, para contratação de uma função de Assistente Operacional II, sob regime da CLT, na condição de Técnico-administrativo Substituto.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
I – DA FUNÇÃO
1. O Concurso Público destina-se à contratação de Assistente Operacional II, na condição de Técnico-administrativo Substituto, sob o regime jurídico da CLT, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, enquanto perdurar o afastamento do servidor a ser substituído, não excedendo o prazo de 02 anos.

2. O salário em jornada completa de 40 horas semanais, referente ao patrão 21-A da Escala de Vencimentos e Salários - Funções Atuariais de Provento e Empregos Públicos da Resolução Unesp 32/2011 e suas alterações, correspondente a R\$ 2.861,38, referente ao mês de março de 2022.

2.1. Será considerado apto ao benefício do vale-transporte o servidor técnico-administrativo que estiver no exercício de suas funções na Universidade cuja remuneração mensal bruta não exceda o teto estabelecido pelo Reitor, em conformidade com a Portaria Unesp nº 341/2015, alterada pela Portaria Unesp nº 532/2015 e pela Portaria Unesp 342/2015.

2.2. Será considerado apto ao benefício do vale-alimentação o servidor técnico-administrativo que estiver no exercício de suas funções na Universidade, em conformidade com a Portaria Unesp 209/2017 e suas alterações.

3. O candidato aprovado e contratado, pelo regime da CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

2.2. O salário em jornada completa de 40 horas semanais, referente ao patrão 21-A da Escala de Vencimentos e Salários - Funções Atuariais de Provento e Empregos Públicos da Resolução Unesp 32/2011 e suas alterações, correspondente a R\$ 2.861,38, referente ao mês de março de 2022.

2.1. Será considerado apto ao benefício do vale-transporte o servidor técnico-administrativo que estiver no exercício de suas funções na Universidade, em conformidade com a Portaria Unesp 209/2017 e suas alterações.

3. O candidato aprovado e contratado, pelo regime da CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

2.2. O salário em jornada completa de 40 horas semanais, referente ao patrão 21-A da Escala de Vencimentos e Salários - Funções Atuariais de Provento e Empregos Públicos da Resolução Unesp 32/2011 e suas alterações, correspondente a R\$ 2.861,38, referente ao mês de março de 2022.

2.1. Será considerado apto ao benefício do vale-transporte o servidor técnico-administrativo que estiver no exercício de suas funções na Universidade, em conformidade com a Portaria Unesp 209/2017 e suas alterações.

3. O candidato aprovado e contratado, pelo regime da CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

2.2. O salário em jornada completa de 40 horas semanais, referente ao patrão 21-A da Escala de Vencimentos e Salários - Funções Atuariais de Provento e Empregos Públicos da Resolução Unesp 32/2011 e suas alterações, correspondente a R\$ 2.861,38, referente ao mês de março de 2022.

2.1. Será considerado apto ao benefício do vale-transporte o servidor técnico-administrativo que estiver no exercício de suas funções na Universidade, em conformidade com a Portaria Unesp 209/2017 e suas alterações.

3. O candidato aprovado e contratado, pelo regime da CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

2.2. O salário em jornada completa de 40 horas semanais, referente ao patrão 21-A da Escala de Vencimentos e Salários - Funções Atuariais de Provento e Empregos Públicos da Resolução Unesp 32/2011 e suas alterações, correspondente a R\$ 2.861,38, referente ao mês de março de 2022.

2.1. Será considerado apto ao benefício do vale-transporte o servidor técnico-administrativo que estiver no exercício de suas funções na Universidade, em conformidade com a Portaria Unesp 209/2017 e suas alterações.

3. O candidato aprovado e contratado, pelo regime da CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

2.2. O salário em jornada completa de 40 horas semanais, referente ao patrão 21-A da Escala de Vencimentos e Salários - Funções Atuariais de Provento e Empregos Públicos da Resolução Unesp 32/2011 e suas alterações, correspondente a R\$ 2.861,38, referente ao mês de março de 2022.

2.1. Será considerado apto ao benefício do vale-transporte o servidor técnico-administrativo que estiver no exercício de suas funções na Universidade, em conformidade com a Portaria Unesp 209/2017 e suas alterações.

3. O candidato aprovado e contratado, pelo regime da CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

2.2. O salário em jornada completa de 40 horas semanais, referente ao patrão 21-A da Escala de Vencimentos e Salários - Funções Atuariais de Provento e Empregos Públicos da Resolução Unesp 32/2011 e suas alterações, correspondente a R\$ 2.861,38, referente ao mês de março de 2022.

2.1. Será considerado apto ao benefício do vale-transporte o servidor técnico-administrativo que estiver no exercício de suas funções na Universidade, em conformidade com a Portaria Unesp 209/2017 e suas alterações.

3. O candidato aprovado e contratado, pelo regime da CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

2.2. O salário em jornada completa de 40 horas semanais, referente ao patrão 21-A da Escala de Vencimentos e Salários - Funções Atuariais de Provento e Empregos Públicos da Resolução Unesp 32/2011 e suas alterações, correspondente a R\$ 2.861,38, referente ao mês de março de 2022.

2.1. Será considerado apto ao benefício do vale-transporte o servidor técnico-administrativo que estiver no exercício de suas funções na Universidade, em conformidade com a Portaria Unesp 209/2017 e suas alterações.

3. O candidato aprovado e contratado, pelo regime da CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais o direito de excluir do Concurso Público aquele que preencha-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3. deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

8.1. Não deverá ser enviada à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais qualquer cópia de documento de identidade.

9. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site <https://inscricoes.unesp.br>.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site <https://inscricoes.unesp.br>, durante o período de inscrição;

b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data limite para encerramento das inscrições.

f) anexar o comprovante de transferência eletrônica ou depósito identificado no campo específico, na área do candidato até a data limite para encerramento das inscrições.

11. Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá ser concedido o direito de redução do valor da taxa de inscrição ao candidato para o Concurso Público.

12. O direito de redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedido ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitos:

1. Seja estudante regularmente matriculado:

a) em uma das séries do ensino fundamental; ou

b) no ensino médio ou equivalente; ou

c) em curso pré-vestibular; ou

d) em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II. perceba remuneração mensal inferior a 2 salários-mínimos ou esteja desempregado.

13. O candidato que desejar solicitar o referido direito deverá:

13.1. preencher e imprimir, durante o período de 00 horas de 22-8-2022 às 23 horas e 59 minutos de 23-8-2022, o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> e os documentos comprobatórios relacionados no item 14, conforme o caso.

14. O requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

I. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil;

II. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

a) recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ;

b) extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;

c) recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;

d) comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando valor;

e) comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, bolsa-escola, bolsa-família e cheque-cidadania;

f) declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo, nome(s) e nº do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a execere e rende bruta

Técnica de Finanças, do correspondente pagamento referente à taxa de inscrição.

22. A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente. Caso alguma das informações seja inverídica, a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais indeferirá o pedido de requerimento, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

23. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

24. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização do Concurso, acarretarão a eliminação do candidato do Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, conforme previsto no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

25. Às 00 horas de 6-9-2022, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

25.1. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

25.2. A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

26. O candidato que necessitar de condições especiais, deverá, no período das inscrições, relacioná-las no formulário de inscrição (disponível no site <https://inscricoes.unesp.br/>, sendo vedadas alterações posteriores).

26.1. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

26.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito, por parte da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, à análise da razoabilidade do solicitado.

26.3. Para efeito dos prazos de entrega de material neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

III – DA PROVA

1. O Concurso Público constará da seguinte prova:

1.1 - Prova Objetiva

2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função. Essa prova terá duração de 3 horas e será composta de questões de múltipla escolha conforme esquema abaixo e de acordo com o conteúdo programático contido no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

3. A divulgação da relação de deferenções e de indeferimentos relativos à solicitação para concorrer como candidato com deficiência, a solicitação de prova especial e a solicitação de condição especial será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I, e disponibilizada, como subsídio, no site <https://inscricoes.unesp.br/> não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.1. O candidato que tenha tido indeferida a solicitação de inscrição para concorrer pessoa com deficiência e/ou a solicitação de prova especial e/ou a solicitação de condição especial, poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo XII – DOS RECURSOS.

3.2. O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

3.3. A relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas a solicitação de inscrição para concorrer pessoa com deficiência e/ou a solicitação de prova especial e/ou a solicitação de condição especial, será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I, e disponibilizada, como subsídio, no site <https://inscricoes.unesp.br/> não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.4.2. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

3.5. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

3.6. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. O acompanhante deverá comparecer e permanecer no local dessa prova fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de provas, de acompanhante que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020).

3.7. A comprovação da idade do acompanhante será dada mediante apresentação, ao Coordenador do prédio de aplicação da prova objetiva, de um dos documentos elencados na alínea "b", do item 2, deste Edital. O acompanhante também deverá observar e cumprir as normas deste Edital relativas às proibições e impedimentos a que estão submetidos os candidatos.

3.8. A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação deste Concurso Público.

3.9. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

3.10. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

3.11. Excetuado a situação prevista no item 6, deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

3.12. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

3.13. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue, para a realização da prova.

3.14. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b" do item 2, deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação e se estiver usando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, nos moldes indicados na alínea "c", do item 2, deste Capítulo.

3.15. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea "b" do item 2, deste Capítulo, ou aquele que estiver sem máscara (conforme disposto na alínea "c", do item 2, deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

3.16. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira profissional de ordem pública ou privada.

3.17. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020);

c) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato que transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;

d) dirija-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

e) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

3.15. A recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento desta) e garrafa/utensílio).

3.16.2. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

3.17. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

3.18. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. O acompanhante deverá comparecer e permanecer no local dessa prova fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de provas, de acompanhante que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020).

3.19. A comprovação da idade do acompanhante será dada mediante apresentação, ao Coordenador do prédio de aplicação da prova objetiva, de um dos documentos elencados na alínea "b", do item 2, deste Edital. O acompanhante também deverá observar e cumprir as normas deste Edital relativas às proibições e impedimentos a que estão submetidos os candidatos.

3.20. A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação deste Concurso Público.

3.21. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

3.22. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

3.23. Excetuado a situação prevista no item 6, deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

3.24. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

3.25. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue, para a realização da prova.

3.26. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b" do item 2, deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação e se estiver usando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, nos moldes indicados na alínea "c", do item 2, deste Capítulo.

3.27. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea "b" do item 2, deste Capítulo, ou aquele que estiver sem máscara (conforme disposto na alínea "c", do item 2, deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

3.28. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira profissional de ordem pública ou privada.

3.29. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020);

c) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato que transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;

d) dirija-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

e) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

3.30. A recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento desta) e garrafa/utensílio).

3.31. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

3.32. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

3.33. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. O acompanhante deverá comparecer e permanecer no local dessa prova fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de provas, de acompanhante que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020).

3.34. A comprovação da idade do acompanhante será dada mediante apresentação, ao Coordenador do prédio de aplicação da prova objetiva, de um dos documentos elencados na alínea "b", do item 2, deste Edital. O acompanhante também deverá observar e cumprir as normas deste Edital relativas às proibições e impedimentos a que estão submetidos os candidatos.

3.35. A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação deste Concurso Público.

3.36. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

3.37. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

3.38. Excetuado a situação prevista no item 6, deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

3.39. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

3.40. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue, para a realização da prova.

3.41. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b" do item 2, deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação e se estiver usando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, nos moldes indicados na alínea "c", do item 2, deste Capítulo.

3.42. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea "b" do item 2, deste Capítulo, ou aquele que estiver sem máscara (conforme disposto na alínea "c", do item 2, deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

3.43. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira profissional de ordem pública ou privada.

3.44. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020);

c) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato que transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;

d) dirija-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

e) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

3.45. A recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento desta) e garrafa/utensílio).

3.46. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

3.47. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

3.48. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. O acompanhante deverá comparecer e permanecer no local dessa prova fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de provas, de acompanhante que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020).

3.49. A comprovação da idade do acompanhante será dada mediante apresentação, ao Coordenador do prédio de aplicação da prova objetiva, de um dos documentos elencados na alínea "b", do item 2, deste Edital. O acompanhante também deverá observar e cumprir as normas deste Edital relativas às proibições e impedimentos a que estão submetidos os candidatos.

3.50. A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação deste Concurso Público.

3.51. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

3.52. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

3.53. Excetuado a situação prevista no item 6, deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

3.54. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

3.55. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue, para a realização da prova.

3.56. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b" do item 2, deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação e se estiver usando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, nos moldes indicados na alínea "c", do item 2, deste Capítulo.

3.57. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea "b" do item 2, deste Capítulo, ou aquele que estiver sem máscara (conforme disposto na alínea "c", do item 2, deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

3.58. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira profissional de ordem pública ou privada.

3.59. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020);

c) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato que transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;

d) dirija-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

e) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

3.60. A recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento desta) e garrafa/utensílio).

3.61. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

3.62. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

3.63. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. O acompanhante deverá comparecer e permanecer no local dessa prova fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de provas, de acompanhante que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020).

3.64. A comprovação da idade do acompanhante será dada mediante apresentação, ao Coordenador do prédio de aplicação da prova objetiva, de um dos documentos elencados na alínea "b", do item 2, deste Edital. O acompanhante também deverá observar e cumprir as normas deste Edital relativas às proibições e impedimentos a que estão submetidos os candidatos.

3.65. A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação deste Concurso Público.

3.66. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

3.67. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

3.68. Excetuado a situação prevista no item 6, deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

3.69. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

3.70. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue, para a realização da prova.

3.71. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b" do item 2, deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação e se estiver usando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, nos moldes indicados na alínea "c", do item 2, deste Capítulo.

3.72. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea "b" do item 2, deste Capítulo, ou aquele que estiver sem máscara (conforme disposto na alínea "c", do item 2, deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

3.73. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira profissional de ordem pública ou privada.

3.74. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020);

c) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato que transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;

d) dirija-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

e) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

3.75. A recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento desta) e garrafa/utensílio).

3.76. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

3.77. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

3.78. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. O acompanhante deverá comparecer e permanecer no local dessa prova fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de provas, de acompanhante que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020).

3.79. A comprovação da idade do acompanhante será dada mediante apresentação, ao Coordenador do prédio de aplicação da prova objetiva, de um dos documentos elencados na alínea "b", do item 2, deste Edital. O acompanhante também deverá observar e cumprir as normas deste Edital relativas às proibições e impedimentos a que estão submetidos os candidatos.

3.80. A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação deste Concurso Público.

3.81. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

3.82. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

3.83. Excetuado a situação prevista no item 6, deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

3.84. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

3.85. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue, para a realização da prova.

3.86. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b" do item 2, deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação e se estiver usando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, nos

publicação no DOE documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados, oficialmente, no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Seção I, com exceção do resultado da solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, que será apenas divulgado no site https://inscricoes.unesp.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10. Toda manifestação a respeito desta Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

11. Os questionamentos relativos a certos omissos ou duvidosos serão julgados pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

12. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na Certame.

13. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

INFORMAÇÕES
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais
Seção Técnica de Gestão de Pessoas
Av. Eufrásia Monteiro Petráglia, 900 - Jd. Antônio Petráglia
CEP: 14409-160 – Franca/SP
Segunda à Sexta – Das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

(16)3706-8852
ANEKO I – DAS ATRIBUIÇÕES
Executar tarefas de cozinha e manuseio de alimentos. Manusear equipamentos de proteção, ferramentas e outros necessários conforme rotina de trabalho, bem como realizar a proteção e limpeza dos mesmos. Manter a ordem e a higiene no ambiente de trabalho. Realizar atividades relacionadas ao recebimento, controle e manuseio de produtos. Desempenhar outras atividades correlatas e afins, inclusive aquelas previstas nos níveis anteriores do encarecimento desta função.

ANEKO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa
Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática
Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Preparo de alimentos. Técnicas culinárias. Higiene Pessoal. Higiene do local de trabalho. Higiene dos alimentos. Conservação dos alimentos. Normas Gerais de Segurança para cozinhas industriais. Reglamentação Técnica sobre Boas Práticas em Serviços de Alimentação.

Proc. 1063/2022-FCHS/CF
EDITAL 129-2022- STGP-CF – DIVULGAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Franca, DIVULGA a composição da Banca Examinadora, do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno

Completo - RTC, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital 93-2022-STGP- CF, na área de conhecimento de Psicologia, junto ao departamento de Educação, Ciências Sociais e Políticas Públicas da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Franca, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:
Prof. Dr. GENARO ALVARENGA FONSECA - Presidente
Prof. Dr. SEBASTIÃO DE SOUZA LEMES
Prof. Dr. BEATRIZ OLIVEIRA VALERI
MEMBROS SUPLENTEs:
Prof. Dr. MARIA DE FÁTIMA AVEIRO COLARES
Prof. Dr. DANIELA FIGUEIREDO RIBEIRO
Prof. Dr. ANA CRISTINA NASSIF SOARES
Proc. 748-2022-FCHS-CF

EDITAL 127-2022- STGP-CF – DIVULGAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Franca, DIVULGA a composição da Banca Examinadora, do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao

Edital 78-2022-STGP-CF, na área de conhecimento de Direito, junto ao departamento de Direito Privado, de Processo Civil e do Trabalho da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Franca, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:
Prof. Dr. VICTOR HUGO DE ALMEIDA - Presidente
Prof. Dr. FERNANDO DA FONSECA GAJARDONI
Prof. Dr. LUIZ HENRIQUE SORMANI BARBUJANI

MEMBROS SUPLENTEs:
Prof. Dr. LUCIANA LOPES CANAVEZ
Prof. Dr. HUMBERTO BERSANI
Prof. Dr. GLAUCIA APARECIDA DA SILVA FARIA LAMBLEM
Proc. 663-2022-FCHS-CF
EDITAL 128-2022- STGP –CF – DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Franca toma público, conforme Despacho do Diretor de 18-8-2022, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital 78-2022-STGP-CF, na área de conhecimento de Direito, junto ao departamento de Direito Privado, de Processo Civil e do Trabalho da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Franca, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
NOME – RG.
ALESSANDRA MIZUTA DE BRITO – 912643375 SSP/Rs
ANA PAULA BAGAGIOLLO MORAES BARBOSA – 35.065.591-1 SSP/SP
BRUNO BASTOS DE OLIVEIRA – 2.684.755 SSP/PB
DANILIO HENRIQUE DE NUNES – 32.746.840-3 SSP/SP
JAMILLE GONCALVES CALISSI – 23.786.818-0 SSP/SP
LEANDRO CAVALCA RUGGIERO – 27.607.778-7 SSP/SP
LUIZ GUSTAVO SANTOS LAZZARINI – 40.195.665-9 SSP/SP
MARCIA SANTOS DA SILVA – 25.133.178-7 SSP/SP
RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA – 34.968.366-9 SSP/SP

THAIS AMOROSO PASCHOAL – 27.412.820-2 SSP/SP
THAIS HABER FALCIROS – 21.628.649-4 SSP/SP
THIAGO FELIPE DE SOUZA AVANCI – 44.013.497-3 SSP/SP
TIAGO CAPPI JANINI – 27.296.297-1 SSP/SP
VINICIUS FERNANDES ORMELES – 44.397.887-6 SSP/SP
WELINGTON OLIVEIRA DE SOUZA DOS ANJOS COSTA – 1.374.887
SEJSP/MS
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – não atendimento ao item 3.1 do Edital 78-2022-STGP-CF.
RG.
40.517.287-4 SSP/SP
43.453.405-5 SSP/SP
Proc. 663-2022-FCHS-CF
EDITAL 130-2022- STGP –CF – DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Franca toma público, conforme Despacho do Diretor de 18-8-2022, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo - RTC, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital 93-2022-STGP-CF, na área de conhecimento de Psicologia, junto ao Departamento de Educação, Ciências Sociais e Políticas Públicas da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Franca, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
NOME – RG.
ANAISSA LEAL BARBOSA ABRANHÃO – 41.375.211-2 SSP/SP
CLEIDIONE JACINTO DE FREITAS – 001053070 SSP/MS
FERNANDA PEREIRA MEDEIROS – 43.518.896-3 SSP/SP
JOSÉ TADEU ACUNA – 44.502.765-4 SSP/SP
MARIANA LUCIANO AFONSO – 43.511.078-0 SSP/SP
PEDRO HENRIQUE SANTOS DECANINI – 47.354.502-2 SSP/SP
REGIANE SBROION DE CARVALHO – 29.322.089-X SSP/SP
TATIANA PLATZER DO AMARAL – 16.692.504-4 SSP/SP
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – não atendimento ao item 3.1 do Edital 93-2022-STGP-CF.
RG.
26.277.274-7 SSP/SP
Proc. 748-2022-FCHS-CF

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
Faculdade de Engenharia

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA
FACULDADE DE ENGENHARIA
EDITAL Nº 302/2022-STGP – Resultado e Classificação
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Matemática, na área: Probabilidade e Estatística, subárea de conhecimento: Estatística e no conjunto de disciplinas: "Introdução à Ciência da Computação" e "Bioestatística", objeto do Edital nº 240/2022-STGP, realizado no período de 16 a 17-08-2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO APROVADO
NOME: LUCAS MENESES FELIZADO – RG: 19090511 SSP/MG – Média Final: 7,30 – Classificação: 1º
Examinador - Títulos (peso 1) / Didática (peso 2) / Escrita (peso 1) / Média
Examinador 1: 5,80 / 8,10 / 7,00 / 7,25
Examinador 2: 5,80 / 8,10 / 7,00 / 7,25
Examinador 3: 5,80 / 8,10 / 7,00 / 7,25
Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, através do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br com a devida justificativa fundamentada das razões recursais. (Processo nº 12/10/2022 – CISA).

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA
FACULDADE DE ENGENHARIA
EDITAL Nº 303/2022-STGP – Resultado e Classificação
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Física e Química, na área: Ciências Exatas e da Terra, subárea de conhecimento: Química e no conjunto de disciplinas: "Química Analítica" e "Laboratório de Química Orgânica", objeto do Edital nº 236/2022-STGP, realizado no período de 15 a 16-08-2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO APROVADO
NOME: PRISCILA FERNANDA PEREIRA BARBOSA – RG: 5542958 SSP/GO – Média Final: 7,72 – Classificação: 1º
Examinador – Títulos (peso 2) / Escrita (peso 4) / Didática (peso 4) / Média
Examinador 1: 6,75 / 8,50 / 7,50 / 7,75
Examinador 2: 6,75 / 8,50 / 7,50 / 7,75
Examinador 3: 6,75 / 8,50 / 7,50 / 7,67

CANDIDATO AUSENTE
Ordem de Inscrição – RG
1 – 484894869 SSP/SP
Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, através do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br com a devida justificativa fundamentada das razões recursais. (Processo nº 1188/2022 – CISA).

CAMPUS DE JABOTICABAL
Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

EDITAL Nº 310/2022-FCAV - DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA
TORNANDO PÚBLICA a composição da Comissão Examinadora do concurso público para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, referente ao Edital nº 276/2022-FCAV, na área de Medicina Veterinária, subárea do conhecimento Reprodução Animal e na disciplina Fisiopatologia da Reprodução Animal I, junto ao Departamento de Patologia, Reprodução e Saúde Única, conforme segue:
Membros Titulares:
- Prof. Dr. Gilson Hélio Toniolo
- Prof. Dr. Angelo Berchieri Junior
- Prof. Dr. César Antonio Esper
Membros Suplentes:
- Prof. Dr. Joaquim Mansano Garcia
- Prof. Dr. Luis Antonio Mathias
- Prof. Dr. Estevam Guilherme Lux Hoppe

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

EDITAL Nº 311/2022-FCAV - DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA
TORNANDO PÚBLICA a composição da Comissão Examinadora do concurso público para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, referente ao Edital nº 266/2022-FCAV, na área de Medicina Veterinária Preventiva, subárea do conhecimento Epidemiologia das Enfermidades Infeciosas e na disciplina Epidemiologia das Enfermidades Infeciosas, junto ao Departamento de Patologia, Reprodução e Saúde Única, conforme segue:
Membros Titulares:
- Prof. Dra. Karina Paes Bürger
- Prof. Dr. Estevam Guilherme Lux Hoppe
- Prof. Dra. Adolorata Aparecida Bianco Carvalho
Membros Suplentes:
- Prof. Dr. Marcos Rogério André
- Prof. Dra. Lindsay Unno Gimenes
- Prof. Dra. Karim Werther

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

EDITAL Nº 312/2022-FCAV - DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA
TORNANDO PÚBLICA a composição da Comissão Examinadora do concurso público para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, referente ao Edital nº 268/2022-FCAV, na área de Microbiologia, subárea do conhecimento Microbiologia Veterinária e na disciplina Microbiologia Veterinária, junto ao Departamento de Patologia, Reprodução e Saúde Única, conforme segue:
Membros Titulares:
- Prof. Dr. Helio José Montassier
- Prof. Dra. Adolorata Aparecida Bianco Carvalho
- Prof. Dra. Lindsay Unno Gimenes
Membros Suplentes:
- Prof. Dra. Karim Werther
- Prof. Dra. Roseremi de Oliveira Vasconcelos
- Prof. Dr. Estevam Guilherme Lux Hoppe

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

EDITAL Nº 313/2022-FCAV - DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA
TORNANDO PÚBLICA a composição da Comissão Examinadora do concurso público para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, referente ao Edital nº 267/2022-FCAV, na área de Parasitologia, subárea do conhecimento Parasitologia Animal e na disciplina "Parasitologia Zootécnica", junto ao Departamento de Patologia, Reprodução e Saúde Única, conforme segue:
Membros Titulares:
- Prof. Dra. Rosângela Zacarias Machado
- Prof. Dra. Darcil Moraes Barros Ballestti
- Prof. Dra. Karim Werther
Membros Suplentes:
- Prof. Dra. Roseremi de Oliveira Vasconcelos
- Prof. Dr. Helio José Montassier

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

Edital 04-2022-DT-AC
Comunicado de realização de concurso – Homologação.
Realizaram-se nos dias 04 e 05 de agosto de 2022, o Concurso para obtenção do título de Livre-Docente, na disciplina IRRIGUAÇÃO, do Departamento de Engenharia e Ciências Exatas, ao qual se submeteu o candidato inscrito Prof. Dr. LUIZ FABIANO PALARETI, RG. 24.708.239-9-SSP-SP.
A vista do resultado das provas a Comissão Examinadora considerou o candidato habilitado por unanimidade, com a média final 9,81. O resultado do concurso foi homologado pela Congregação da Faculdade em 15-08-2022. (Proc. 3554/2018-FCAV).

EDITAL Nº 314/2022- FCAV – Revogação de Concurso
O Diretor Técnico Administrativo da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias - Câmpus de Jaboticabal – UNESP, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a revogação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em 24 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Patologia, Reprodução e Saúde Única, na disciplina Obstetrícia Veterinária, objeto do Edital nº 265/2022-FCAV, publicado no DOE de 1-7-2022, Poder Executivo I, págs. 236 e 237, por ausência de candidatos inscritos.

EDITAL Nº 278/2022-STGP - CONVOCAÇÃO
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal-UNESP, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia e Ciências Exatas, na área do conhecimento Recursos Hídricos, objeto do Edital nº 118/2022, para Provas a serem realizadas no período de 12 a 15 de setembro de 2022, com início às 08 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala 8, Prédio 2 desta Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal, s/n à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellana, s/n - Jaboticabal-SP. Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identificação e demais documentos previstos no edital; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

Nº ordem de inscrição - Nome do Candidato - R.G. nº
1-Claudinei Martins Guimarães – MG-10.760.869;
2-Ivo Zúlion Gonçalves – 56.804.321-2;
3-Mayra Carolina de Oliveira Rodrigues – MG-15.542.210;
4-Prof. Dr. Renato Coelho – MG-6.034.877;
5-Olávio Neto Almeida Santos – 2.024.427-4-SE;
6-Gustavo Lopes Muniz – MG-15.920.934;
7-Gefferson de Figueiredo Dantas – 64.110.190-9;
8-Sérgio Henrique Nunes Flores – 3090069521-RS;
9-Diego Gonçalves Feltosa – 42.823.271-1.
(Republicado por ter saído com incorreção)

CAMPUS DE MARÍLIA
Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA
Faculdade de Filosofia e Ciências
COMUNICADO
HOMOLOGANDO, em reunião ordinária de 16/08/2022 da Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP – Câmpus de Marília, o resultado final do concurso público para contratação, em caráter emergencial, 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 6 meses, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciências Humanas, sub-área de conhecimento Educação ou Educação Especial e na disciplina/conjunto de disciplinas: "Metodologia da Pesquisa Científica II"; "Metodologia da Pesquisa Científica I"; "Comunicação e Sinalização Diferenciadas na Educação Especial"; "Clínica em Oftalmologia"; "Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação na Educação"; junto ao Departamento de Educação e Desenvolvimento Humano desta Faculdade. O Resultado Final do referido Concurso Público foi publicado no DOE de 03/08/2022, pág. 202, Seção I. (Processo nº 761/2022).

Faculdade de Filosofia e Ciências
Campus de Marília
EDITAL n.º 363/2022-STGP – DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos referente ao Edital nº 318/2022-STGP, na área Saúde, sub-área de conhecimento Terapia Ocupacional e na disciplina conjunto de disciplinas: Observação Clínica em Terapia Ocupacional II, Estágio Supervisionado em Terapia Ocupacional em Neurologia Adulto Hospitalar, junto ao Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília.
COMISSÃO EXAMINADORA
Membros Titulares:
Dra. Andréa Rizzo dos Santos
Prof. Dr. Nilson Rogério da Silva
Dra. Luciana Ramos Baleotti
Membros Suplentes:
Dra. Patrícia de Souza Rossignoli
Prof. Dr. Roberto José Queiroz
Prof. Dr. Marcos Eduardo Scheicher
No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.(Processo nº 638/2022)

CAMPUS DE MARÍLIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS
COMUNICADO

A Diretora da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP - Câmpus de Marília torna público o resultado final do concurso público para obtenção do título de livre-docente em Filosofia da Educação, realizado nos dias 23 de 24 de junho de 2022, junto ao Departamento de Filosofia, na disciplina "Teoria Crítica e Educação", conforme segue:
Sinéio Ferraz Bueno – RG 14.360.061-8 – nota final 9,95.
O resultado do concurso foi homologado pela Congregação desta Faculdade em reunião ordinária realizada em 16-8-2022. (Proc.714/2019-CM)

Faculdade de Filosofia e Ciências
Campus de Marília
EDITAL n.º 364/2022-STGP – DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos referente ao Edital nº 296/2022-STGP, na área Saúde, sub-área de conhecimento Terapia Ocupacional e na disciplina/conjunto de disciplinas: Trabalho de Conclusão de Curso I, Observação Clínica em Terapia Ocupacional I, Observação Clínica em Terapia Ocupacional III, Terapia Ocupacional em Neurologia Adulta, Análise e Aplicação Terapêutica da Atividade, Estágio Supervisionado em Terapia Ocupacional em Neurologia Adulto hospitalar, junto ao Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília.

COMISSÃO EXAMINADORA
Membros Titulares:
Dra. Patrícia de Souza Rossignoli
Dra. Cristiane Paiva Alves
Prof. Dr. Robison José Queiroz
Membros Suplentes:
Prof. Dr. Nilson Rogério da Silva
Dra. Luciana Ramos Baleotti

Dra. Alia Narene Dalwacke Criado Rocha
No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.(Processo nº 114/2022)

CAMPUS DE MARÍLIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS
COMUNICADO

A Diretora da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP - Câmpus de Marília torna público o resultado final do concurso público para obtenção do título de livre-docente em Avaliação Auditológica, realizado nos dias 04 e 05 de agosto de 2022, junto ao Departamento de Fonoaudiologia, na disciplina "Avaliação Auditológica", conforme segue:
Ana Claudia Vieira Cardoso – RG 18.233.148-9 – nota final 9,96.
O resultado do concurso foi homologado pela Congregação desta Faculdade em reunião ordinária realizada em 16-8-2022. (Proc.715/2019-CM)

Faculdade de Filosofia e Ciências
CAMPUS DE MARÍLIA
EDITAL Nº 365/2022-STGP

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 497-2022-RUNESP de 20-07-2022, publicado em 21-07-2022 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021 e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PRO-FESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciências Sociais, sub-área de conhecimento: Métodos e Técnicas de Pesquisa Nas Ciências Sociais e na disciplina/conjunto de disciplinas: Métodos e Técnicas de Pesquisa Nas Ciências Sociais II, junto ao Departamento de Sociologia e Antropologia da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília.

O candidato deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento de Sociologia e Antropologia.